DECRETO Nº 088 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019

"Estabelece preços públicos, para expediente e emolumentos para o exercício de <u>2020</u> que especifica, e da outras providências."

VALDIR APARECIDO LOPES, Prefeito Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO, a necessidade de atualizar os preços públicos de expediente e emolumentos.

DECRETA

- Art. 1.º Fica estabelecido o preço público pela prestação de serviços ao contribuinte concernente ao expediente e emolumento.
- Art. 2.º- Em razão de papéis e documentos apresentados as repartições da Prefeitura Municipal, para apreciação e despacho pelas autoridades municipais, será cobrado um preço, conforme discriminado na tabela abaixo (Tabela I).
- § 1.º O preço será devido e pago pelo peticionário ou por quem tenha interesse no ato administrativo e deverá ser recolhido:
 - I no ato em que for protocolizado o papel, documento;
- II no ato em que for entregue o documento conferido o despacho da autoridade competente.
- § 2.º Estão isentos das disposições contidas neste artigo, os interessados na obtenção de:
 - I petições em defesa dos direitos ou contra ilegalidade ou abuso de poder;
- II certidões para defesa do direito e esclarecimentos da obtenção de interesse pessoal

TABELA I EXPEDIENTE

ESPECIFICAÇÕES

VALORES

1. SEGUNDA VIAS DE PAPEIS DE QUALQUER NATUREZA		
Carnê por parcela	R\$	5,70

Outros – por unidade	R\$	5,70
2. ALTERAÇÕES		
De atividade, endereço ou razão social	R\$	6,50
Outros	R\$	6,50
3. BAIXA DE LANÇAMENTOS E OU REGISTROS		
Por inscrição	R\$	6,50

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piquerobi, 27 de Dezembro de 2019

Valdir Aparecido Lopes Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria nesta data e afixado em local de costume.

Ângela Rodrigues Soares Encarregada da Secretaria Administrativa